URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

Prefeitura de
CURITIBA

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
BOLETIM DE ESCLARECIMENTO N.º 06

Ref.: CREDENCIAMENTO URBS n.º 001/2025 – Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços de contabilidade para confecção de cálculos judiciais trabalhistas e emissão de pareceres técnicos, a fim de subsidiar a adequada defesa judicial da URBS, em especial nas execuções individuais advindas da Ação Coletiva, nº. 0000225-53.2023.5.09.0029, em fase de cumprimento de sentença perante a 10ª Vara do Trabalho de Curitiba, conforme descritivos e quantitativos descritos no Edital e seus anexos.

Vimos pelo presente informar:

1 - Esclarecimento sobre a Distribuição de Processos e Inclusão de Novos Credenciados:

Conforme previsto no 3.1.do Edital, de Credenciamento n.º 002/2025 o credenciamento permanece aberto para a habilitação e o ingresso de novos profissionais e empresas de contabilidade, até da data de 30/09/2028.

Em decorrência da entrada contínua de novos credenciados e da necessidade imperativa de se respeitar a **isonomia na distribuição dos cálculos** e os princípios que regem a Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal), ainda conforme os itens 3.1 (Cláusula Terceira) e 7.1 (Cláusula Sétima) do Termo de Credenciamento:

> 3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES
> 3.1 Caberá à URBS, através de sua Área Administrativa:
> [...]
> d) garantir uma distribuição equitativa dos serviços entre os credenciados, de forma que os prestadores iniciais dos serviços após receberem demandas, aguardem novamente sua vez de serem indicados aos serviços, até que todos os outros credenciados nas mesmas condições, tenham recebido demandas. Isso ocorrerá conforme a ordem de assinatura de cada contrato oriundo do credenciamento.
>
> 7.0 CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
> 7.1 A CONTRATADA fica estritamente vinculada aos termos do Edital, do instrumento de contrato ou de seu sucedâneo e de sua proposta.

A distribuição de novos processos ou demandas **não necessariamente será direcionada novamente para o mesmo credenciado** que já tenha atuado em fases anteriores ou recebido análises precedentes.

A alocação de novas demandas obedece estritamente à ordem de assinatura dos contratos e às listas de revezamento e alternatividade entre **todos** os profissionais e empresas regularmente credenciadas e habilitadas, garantindo-se igualdade de oportunidades e a imparcialidade na execução do objeto contratual.

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

urbs

Prefeitura de
CURITIBA

2- Orientações Específicas de Faturamento e Pagamento para Credenciados Pessoa Física:

Em razão de questões tributárias e previdenciárias aplicáveis exclusivamente aos profissionais credenciados na condição de **Pessoa Física (CPF)**, restam estabelecidas as seguintes diretrizes para a emissão de faturas e notas fiscais:

Prazo de Emissão: O credenciado pessoa física deverá emitir a nota fiscal/fatura até o dia 20 (vinte) de cada mês para fins de inclusão na folha de pagamento do mês em curso. Caso não seja possível a emissão dentro deste prazo, a nota poderá ser gerada no início do mês subsequente, mas **obrigatoriamente datada com o mês em curso** (por exemplo, competência de novembro), devendo constar expressamente no corpo da nota que os serviços se referem ao mês correspondente ("mês X").

Data de Pagamento: O pagamento aos credenciados pessoa física dar-se-á **após o dia 25 de cada mês**, observados os trâmites administrativos de atesto e a regularidade fiscal exigida no edital.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital, não alteradas por este Boletim de Esclarecimento.

SAMUEL FREIRE AGOSTINHO:87560143920

Assinado de forma digital por SAMUEL FREIRE AGOSTINHO:87560143920
Dados: 2026.10.29 18:42:57 -03'00'

Samuel Freire Agostinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação